

PUBLICADO NO DOE EM 31/10/2023

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital nº 147-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/10/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 05/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237128, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento “Sistemas Embarcados e Organização e Arquitetura de Computadores”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Sistemas embarcados e Organização e Arquitetura de Computadores

Disciplinas de graduação:

PCS3732 Laboratório de Processadores
PCS3858 Laboratório de Sistemas Embarcados
PCS3635 Laboratório Digital I
PCS3645 Laboratório Digital II
PCS3612 Organização e Arquitetura de Computadores I
PCS3722 Organização e Arquitetura de Computadores II
PCS3868 Sistemas de Computação de Alto Desempenho
PCS3115 Sistemas Digitais I
PCS3225 Sistemas Digitais II
PCS3848 Sistemas Embarcados

Tópicos:

1. Importância dos sistemas embarcados na Engenharia de Computação. Decisões de projeto em sistemas embarcados relativos ao custo-benefício (tradeoffs) de consumo de energia, área, desempenho e custo.
2. Interfaces digitais e analógicas com sistemas embarcados, síncronas e assíncronas. Interfaces comuns com sensores e atuadores.
3. Comunicação em sistemas embarcados de curta e longa distância (móvel/celular, bluetooth, IEEE802.15.4 e derivadas, WiFi, LoRA e LoRA-Wan, 5/6G, cabeadas (ópticas e elétricas), e tecnologias emergentes).

4. ISA (Instruction Set Architectures), benchmarks e medidas de desempenho para sistemas embarcados e arquitetura de computadores.
5. Custo-benefício (tradeoffs) em arquiteturas de computadores relativos ao projeto e desempenho do datapath, unidade de controle e memórias. Melhorias de desempenho (e.g. execução fora de ordem, especulativa, previsões, etc).
6. Tecnologias de memórias e custo-benefício (tradeoffs), incluindo memórias cache, principal e virtual.
7. Arquiteturas multi/many cores, incluindo estratégias de interconexão, técnicas de programação e desempenho.
8. Arquiteturas de sistemas distribuídos, níveis de paralelismo e algoritmos distribuídos. Análise de desempenho e caracterização de algoritmos distribuídos.
9. Paralelismo de aplicação e suporte arquitetural: Data-Level Parallelism (DLP), Thread-Level Parallelism (TLP) e Warehouse Scale Computing (WSC).
10. Projeto e análise de arquiteturas de propósito específico.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no

âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no endereço Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, sala S-12, CEP 05508-010, São Paulo, SP, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

SITUAÇÃO ATUAL DO DEPARTAMENTO

O Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais (PCS) da EPUSP, criado em 22 de março de 1991, é responsável pela gestão e oferecimento de disciplinas do curso de Engenharia de Computação (quadrimestral), com entrada anual de 73 alunos. O PCS também oferece disciplinas para os cursos de Engenharia Elétrica, bem como para outras unidades como o IME e a FAU. É responsável ainda pela Área de Concentração em Engenharia da Computação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, nota 6 da CAPES), sendo que alguns de seus docentes ainda atuam em outros programas de pós-graduação da USP, como Ciência da Computação (IME), Sistemas de Informação (EACH) e Logística (EPUSP). O quadro docente permanente do PCS em 2014 era composto por 39 docentes e atualmente conta com 33. Observa-se que nos próximos 2 anos a situação será ainda mais drástica, prevendo-se a redução para 25 docentes. A perda atual de docentes em relação a 2014 já é de 15% e a perda prevista em 2024 em relação a 2014 será de 36%.

OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO DO DOCENTE

O objetivo mais premente está na área de pesquisa e ensino de *hardware* de computadores, tendo em vista a diminuição expressiva de docentes com especialização nessa área. Observa-se que o PCS tem sua carga didática distribuída, além de *hardware*, no *software* e em metodologias de computação. Embora o PCS tenha necessidade de repor seu quadro docente em todas as 3 áreas, a área de *hardware* é a mais afetada pela perspectiva de médio prazo já que, com as futuras aposentadorias no período 2022-2024, prevê-se uma diminuição de 44% do quadro

docente específico nesta área. Ressalte-se que apesar de termos obtido claros temporários para esta área desde 2019, o número de docentes na área é claramente insuficiente para cumprir a carga didática necessária.

ATIVIDADES DE ENSINO - METAS

O docente deverá engajar-se em atividades didáticas relativas a diversas disciplinas ligadas à área de *hardware*, bem como envolver-se em atividades para o aperfeiçoamento das técnicas de ensino-aprendizado. Deverá atuar tanto em disciplinas teóricas, quanto de laboratórios. Atualmente, são exigidas muitas competências do profissional de Engenharia, num ambiente de trabalho cada vez mais complexo e imprevisível, com mais dinamismo e avanços tecnológicos. Visando preparar melhor e desenvolver uma postura pró-ativa e criativa nos nossos alunos, as disciplinas de laboratório de *hardware* do PCS adotam o paradigma de Aprendizagem Baseada em Problemas, que emprega a resolução de problemas como estopim para angariar novos conhecimentos. Para auxiliar neste processo de criação e experimentação, o PCS também mantém *Open Labs* e um técnico assessorando as atividades, de forma que os alunos podem realizar desenvolvimentos e testes fora dos horários de aulas. Incentivados pelas aulas virtuais dos últimos anos, o PCS desenvolveu diversas experiências *online*, com dispositivos simulados, possibilitando um aprimoramento na formação dos alunos, tanto em termos de solução de problemas de engenharia, quanto de criação, desenvolvimento, teste e avaliação de novos dispositivos, incentivando a criatividade e a autonomia no processo de aprendizagem. Importante ainda é citar a busca por interdisciplinaridade nos projetos, fator cada vez mais importante na nossa sociedade. Em algumas aulas teóricas também são exploradas técnicas de aprendizagem ativa. São utilizados os métodos de Aula Invertida e de Instrução por Pares. Em especial, tanto em aulas práticas quanto teóricas, a Aprendizagem Baseada em Equipes também é aplicada em equipes reduzidas de alunos. Na Engenharia, o TCC se caracteriza por um projeto, desenvolvido por uma equipe de no máximo 4 alunos no decorrer do último ano do curso. Enfim, o PCS busca diversificar as formas de ensino e aprendizagem, visando desenvolver as habilidades e competências necessárias para um Engenheiro da Computação e o novo docente deverá participar desta empreitada.

Considerando-se o projeto acadêmico do Departamento, espera-se que o docente possa contribuir nas seguintes metas: (i) Atualização das ementas e revisão permanente das disciplinas do curso Engenharia de Computação, (ii) Ampliação da utilização de novas metodologias educacionais e (iii) Colaboração no oferecimento de disciplinas ministradas em inglês.

ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO - METAS

O PCS tem grupos de pesquisa atuando na área de *hardware*, como sistemas embarcados, redes de sensores sem fio e Internet das coisas (IoT), envolvendo a criação e otimização de plataformas de *hardware*, sensores e comunicação. Já as pesquisas em segurança da informação e otimizações em *data centers* preveem o uso de arquiteturas descentralizadas (como o *blockchain*) e arquiteturas específicas de domínio. Outra área de pesquisa presente no PCS investiga arquiteturas para a computação quântica. Isso indica uma posição de vanguarda e modernidade do PCS, que desejamos que seja mantida, com o novo docente atuando em alguma delas, participando do PPGEE, buscando financiamento externo e de agências de fomento e colaborações internacionais. Espera-se que o docente possa contribuir nas seguintes metas do

projeto acadêmico do PCS: (i) integração com os demais grupos de outros departamentos da EPUSP e de outras Unidades da USP e (ii) atração de parceiros da indústria para projetos de pesquisa e inovação.

ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO - METAS

O PCS tem uma forte tradição no oferecimento de cursos de extensão e especialização em educação continuada. O docente a ser contratado poderá se inserir em cursos já existentes, como IoT ou Tecnologia de Software, ou ainda propor um novo curso. Cursos rápidos de difusão nas áreas de especialização do PCS também são desejados, sempre visando a evolução da sociedade como um todo.

IMPACTO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO

O PCS deseja que, a curto prazo, o novo docente se engaje ativamente em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Espera que seja um profissional atualizado, que possa liderar a área de *hardware* no futuro, propondo atualizações didáticas e ensinando as técnicas mais atuais a nossos alunos. A médio e longo prazo espera-se que o novo docente possa promover uma ligação frutífera entre o PCS e as empresas em sua área de atuação, de modo a trazer recursos para que o Departamento possa melhorar sua infraestrutura, complementar bolsas de estudo de seus pós-graduandos e atrair talentos para que possam trabalhar em projetos de pesquisa de ponta e de extensão que possam dar uma contribuição social à sociedade.

Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos nº 053-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023 e retificado no DOE de 04.05.2023 e 13.05.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: José Rodolfo Scarati Martins – Titular – PHA/EPUSP – Presidente, Dione Mari Morita – Associada Aposentada – PHA/EPUSP, René Peter Schneider – Doutor – PQ/EPUSP, Dra. Andrea Komus Sabino – Adjunta – UNIFESP – Baixada Santista e Rodrigo de Freitas Bueno – Adjunto – UFABC.

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da EPUSP

Edital EP 140-2023 Referente ao edital EP/Concursos 054-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada aos 26.10.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 20.10.2023, habilitou e indicou a candidata Ana Carolina Russo para preencher o claro/cargo nº 1237179 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Lavra de Minas" conforme Edital EP/Concursos nº 054-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023 e retificado no DOE de 13.05.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Homero Delboni Junior – Titular – PMI/EPUSP – Presidente, Luis Enrique Sánchez – Titular – PMI/EPUSP, João Vicente de Assunção – Titular – FSP/USP, José Ângelo Sebastião Araújo dos Anjos – Adjunto – UFBA e Nestor Kenji Yoshikawa – Doutor – IPT/USP.

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da EPUSP

Edital EP 141-2023 Referente ao edital EP/Concursos 051-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada aos 26.10.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 19.10.2023, habilitou e indicou o candidato Juan Carlos Cebrían Amasifén para preencher o claro/cargo nº 1237136 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Energia elétrica", conforme Edital EP/Concursos nº 051-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Selma Shin Shimizu Melnikoff – Titular – PCS/EPUSP – Presidente, Wilson Komatsu – Associado – PEAE/EPUSP, Marcelo Schneck de Paula Pessoa – Associado – PRO/EPUSP, Guilherme Filippo Fernandes Filho – Associado – UNESP Guaratinguetá e Celso Eduardo Lins de Oliveira – Associado – ZEB/FZEA/USP Pirassununga.

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPUSP

Edital EP 142-2023 Referente ao edital EP/Concursos 050-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada aos 26.10.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 19.10.2023, não habilitou nem indicou nenhum candidato para preencher o claro/cargo nº 1237128 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Sistemas embarcados e organização e arquitetura de computadores" conforme Edital EP/Concursos nº 050-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Anarosa Alves Franco Brandão – Associada – PCS/EPUSP – Presidente, Edson Satoshi Gomi – Doutor – PCS/EPUSP, Esther Luna Colombini – Doutora – IC/UNICAMP, Fernando Santos Osório – Doutor – ICMC/USP e Denis Silva Loubach – Doutor – COMP/ITA.

COMUNICADO 143-2023 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 078-2023 APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada em 26.10.2023, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Felipe Carneiro da Silva, Gigliola Salerno, João Luiz Junho Pereira, Abrão Chiaranda Merij, Arthur Henrique de Andrade Melani, Brunela Pereira da Silva, Cristiano Gianseni Bastos de Andrade, Cristie Luis Kugelmeier, Ivan Ignacio Pereira Agudelo, Juliane Ribeiro da Cruz Alves, Lina Maria Varon Cardona, Miguel Angel Calle Gonzales, Miguel Angelo de Carvalho Michalski, Pérsio Mozart Pinto, Rafael Kakitani, Renan Favaro da Silva, Rodrigo da Silva, Sandro Lombardo, Silvano Leal dos Santos, Vanessa Seriacopi e Viviane Gomide Kawa e indeferiu o pedido dos candidatos Fabio Edson Mariani, Maria Cristina Moré Farias e Thiago Cristofer Aguzzoli Colombo ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237160, para o Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Materiais e Projetos", conforme Edital EP/Concursos nº 078-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski – Titular – PME/EPUSP Prof. Dr. Marcelo Augusto Leal Alves – Doutor – PME/EPUSP Prof. Dr. Marcelo Falcão de Oliveira – Associado – EESC/USP Prof. Dr. Fabio Antonio Xavier – Adjunto – UFSC Prof. Dr. Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari – Adjunto II – UFABC

SUPLENTES Prof. Dr. Agenor de Toledo Fleury – Associado – PME/EPUSP Prof. Dr. Marcelo Massarani – Doutor – PME/EPUSP Prof. Dr. Rodrigo Lima Stoeterau – Doutor – PMR/EPUSP Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim – Titular – EEL/USP Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan – Associado – EESC/USP Prof. Dr. Sylvio José Ribeiro de Oliveira – Associado – UFRJ Prof. Dra. Henara Lillian Costa Murray – Doutora – FURG Prof. Dr. Armando Hideki Shinohara – Titular – UFPE

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Titular para todos os Departamentos da Escola Politécnica da USP

Edital EP 144-2023 Referente ao edital EP/Concursos 161-2022

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1.275ª sessão, ordinária, realizada em 26.10.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 18.10.2023, habilitou e indicou o candidato Gustavo Roque da Silva Assi para preencher o claro/cargo nº 130435 de Professor Titular em RDIDP junto à Escola Politécnica da USP, na especialidade "Energias renováveis e transição energética", conforme Edital EP/Concursos nº 161-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 08.11.2022 e retificado no DOE de 02.12.2022 e 18.01.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Fernando José Gomes Landgraf – Professor Titular – PMT/EPUSP – Presidente, Alexandre Salem Szkló – Professor Titular – COPPE/UFRJ, Álvaro Toubes Prata – Professor Titular – UFSC, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa – Professor Titular – UFRJ e SENAI CIMATEC e Roberto Zilles – Professor Titular – IEE/USP.

COMUNICADO 145-2023 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 055-2023 RECURSO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 055-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada aos

26.10.2023, indeferiu o recurso interposto pelo candidato André César Martins Cavalheiro em 29.08.2023, referente ao concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1237187, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, na área de conhecimento "Sistemas Inteligentes aplicados à Engenharia Mecatrônica", conforme Edital EP/Concursos nº 055-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023, retificado no DOE de 03.05.2023, por não atender à exigência constante no § 8º do item 1 do edital.

COMUNICADO 146-2023 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 162-2022 APROVAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1275ª sessão, ordinária, realizada aos 26.10.2023, aprovou, devido à indisponibilidade de titulares e suplentes, uma nova sugestão de comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 130370, para a Escola Politécnica da USP, na especialidade "Transformação Digital / Indústria 4.0", conforme Edital EP/Concursos nº 162-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 08.11.2022, que passa a ser composta pelos seguintes nomes:

TITULARES: Galo Antonio Carrillo Le Roux – Prof. Titular – PQ/EPUSP – PRESIDENTE Sergio Lima Netto – Prof. Titular – UFRJEdmundo Rogério Esquivel – Professor Doutor (EESC/USP)

Edson dos Santos Moreira – Prof. Titular – ICMC/USP Marcelo Soares Lubaszewski – Prof. Titular – UFRGS José Palazzo Moreira de Oliveira – Prof. Titular – UFRGS SUPLENTE: Reinaldo Giudici – Prof. Titular – PQ/EPUSP Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques – Prof. Titular – EACH/USP

Pedro Frois Rosa – Prof. Titular – UFU Neri Volpato – Prof. Titular – UTFPR Fernando José Gomes Landgraf – Prof. Titular – PMT/EPUSP Liedi Légi Bariani Bernucci – Prof. Titular – PTR-EPUSP Vahan Agopyan – Prof. Titular – PCC/EPUSP Paulo Roberto Maciel Lyra – Prof. Titular – UFPE Alexandre Xavier Falcão – Prof. Titular – UNICAMP Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Prof. Titular – UFRJ

Carlos Augusto Duque – Prof. Titular – UFF Ivan Nunes da Silva – Prof. Titular – EESC/USP Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco – Prof. Titular – PUC-Rio

Silvia Silva da Costa Botelho – Prof. Titular – FURG André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho – Prof. Titular – ICMC-USP

Virgílio Augusto Fernandes Almeida – Prof. Titular – UFMG Ricardo José Rabelo – Prof. Titular – DAS/UFSC Luiz Antonio Joia – Prof. Titular – FGV

Reginaldo Teixeira Coelho – Prof. Titular – EESC/USP Luís Gonzaga Trabasso – Prof. Titular – ITA / SENAI-SC Carlos Becker Westphall – Prof. Titular – UFSC Thais Vasconcelos Batista – Prof. Titular – DIMAP-UFRN Wagner Meira Junior – Prof. Titular – DCC-UFMG José Augusto Suruagy Monteiro – Prof. Titular – UFPE Edmundo Roberto Mauro Madeira – Prof. Titular – UNI-CAMP

Rodolfo Jardim de Azevedo – Prof. Titular – UNICAMP João Marcos Travassos Romano – Prof. Titular – UNICAMP Paulo Sergio Ramirez Diniz – Prof. Titular – UFRJ Jacobus Willbrodus Swart – Prof. Titular – UNICAMP CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES Edital nº 147-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/10/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 05/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237128, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento "Sistemas Embarcados e Organização e Arquitetura de Computadores", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Sistemas embarcados e Organização e Arquitetura de Computadores

Disciplinas de graduação: PCS3732 Laboratório de Processadores PCS3858 Laboratório de Sistemas Embarcados PCS3635 Laboratório Digital I PCS3645 Laboratório Digital II PCS3612 Organização e Arquitetura de Computadores I PCS3722 Organização e Arquitetura de Computadores II PCS3868 Sistemas de Computação de Alto Desempenho PCS3115 Sistemas Digitais I PCS3225 Sistemas Digitais II PCS3848 Sistemas Embarcados

1. - Importância dos sistemas embarcados na Engenharia de Computação. Decisões de projeto em sistemas embarcados relativos ao custo-benefício (tradeoffs) de consumo de energia, área, desempenho e custo.

2. - Interfaces digitais e analógicas com sistemas embarcados, síncronas e assíncronas. Interfaces comuns com sensores e atuadores.

3. - Comunicação em sistemas embarcados de curta e longa distância (móvel/celular, bluetooth, IEEE802.15.4 e derivadas, WiFi, LoRa e LoRa-Wan, 5/6G, cabeadas (ópticas e elétricas), e tecnologias emergentes).

4. - ISA (Instruction Set Architectures), benchmarks e medidas de desempenho para sistemas embarcados e arquitetura de computadores.

5. - Custo-benefício (tradeoffs) em arquiteturas de computadores relativos ao projeto e desempenho do datapath, unidade de controle e memórias. Melhorias de desempenho (e.g. execução fora de ordem, especulativa, predições, etc).

6. - Tecnologias de memórias e custo-benefício (tradeoffs), incluindo memórias cache, principal e virtual.

7. - Arquiteturas multi/may cores, incluindo estratégias de interconexão, técnicas de programação e desempenho.

8. - Arquiteturas de sistemas distribuídos, níveis de paralelismo e algoritmos distribuídos. Análise de desempenho e caracterização de algoritmos distribuídos.

9. - Paralelismo de aplicação e suporte arquitetural: Data-Level Parallelism (DLP), Thread-Level Parallelism (TLP) e Warehouse Scale Computing (WSC).

10. - Projeto e análise de arquiteturas de propósito específico. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscrites para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no endereço Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, sala 5-12, CEP 05508-010, São Paulo, SP, ou pelo e-mail svorc@usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

SITUAÇÃO ATUAL DO DEPARTAMENTO

O Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais (PCS) da EPUSP, criado em 22 de março de 1991, é responsável pela gestão e oferecimento de disciplinas do curso de Engenharia de Computação (quadrimestral), com entrada anual de 73 alunos. O PCS também oferece disciplinas para os cursos de Engenharia Elétrica, bem como para outras unidades como o IME e a FAU. É responsável ainda pela Área de Concentração em Engenharia da Computação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, nota 6 da CAPES), sendo que alguns de seus docentes ainda atuam em outros programas de pós-graduação da USP, como Ciência da Computação (IME), Sistemas de Informação (EACH) e Logística (EPUSP). O quadro docente permanente do PCS em 2014 era composto por 39 docentes e atualmente conta com 33. Observa-se que nos próximos 2 anos a situação será ainda mais drástica, prevendo-se a redução para 25 docentes. A perda atual de docentes em relação a 2014 já é de 15% e a perda prevista em 2024 em relação a 2014 será de 36%.

OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO DO DOCENTE

O objetivo mais premente está na área de pesquisa e ensino de hardware de computadores, tendo em vista a diminuição expressiva de docentes com especialização nessa área. Observa-se que o PCS tem sua carga didática distribuída, além de hardware, no software e em metodologias de computação. Embora o PCS tenha necessidade de repor seu quadro docente em todas as 3 áreas, a área de hardware é a mais afetada pela perspectiva de médio prazo já que, com as futuras aposentadorias no período 2022-2024, prevê-se uma diminuição de 44% do quadro docente específico nesta área. Ressalte-se que apesar de termos obtido claros temporários para esta área desde 2019, o número de docentes na área é claramente insuficiente para cumprir a carga didática necessária.

ATIVIDADES DE ENSINO - METAS

O docente deverá engajar-se em atividades didáticas relativas a diversas disciplinas ligadas à área de hardware, bem como envolver-se em atividades para o aperfeiçoamento das técnicas de ensino-aprendizado. Deverá atuar tanto em disciplinas teóricas, quanto de laboratórios. Atualmente, são exigidas muitas competências do profissional de Engenharia, num ambiente de trabalho cada vez mais complexo e imprevisível, com mais dinamismo e avanços tecnológicos. Visando preparar melhor e desenvolver uma postura pró-ativa e criativa nos nossos alunos, as disciplinas de laboratório de hardware do PCS adotam o paradigma de Aprendizagem Baseada em Problemas, que emprega a resolução de problemas como estímulos para angariar novos conhecimentos. Para auxiliar neste processo de criação e experimentação, o PCS também mantém Open Labs e um técnico assessorando as atividades, de forma que os alunos podem realizar desenvolvimentos e testes fora dos horários de aulas. Incentivados pelas aulas virtuais dos últimos anos, o PCS desenvolveu diversas experiências online, com dispositivos simulados, possibilitando um aprimoramento na formação dos alunos, tanto em termos de solução de problemas de engenharia, quanto de criação, desenvolvimento, teste e avaliação de novos dispositivos, incentivando a criatividade e a autonomia no processo de aprendizagem. Importante ainda é citar a busca por interdisciplinaridade nos projetos, fator cada vez mais importante na nossa sociedade. Em algumas aulas teóricas também são exploradas técnicas de aprendizagem ativa. São utilizados os métodos de Aula Invertida e de Instrução por Pares. Em especial, tanto em aulas práticas quanto teóricas, a Aprendizagem Baseada em Equipes também é aplicada em equipes reduzidas de alunos. Na Engenharia, o TCC se caracteriza por um projeto, desenvolvido por uma equipe de no máximo 4 alunos no decorrer do último ano do curso. Enfim, o PCS busca diversificar as formas de ensino e aprendizagem, visando desenvolver as habilidades e competências necessárias para um Engenheiro da Computação e o novo docente deverá participar desta empreitada.

Considerando-se o projeto acadêmico do Departamento, espera-se que o docente possa contribuir nas seguintes metas: (i) Atualização das ementas e revisão permanente das disciplinas do curso Engenharia de Computação, (ii) Ampliação da utilização de novas metodologias educacionais e (iii) Colaboração no oferecimento de disciplinas ministradas em inglês.

ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO - METAS

O PCS tem grupos de pesquisa atuando na área de hardware, como sistemas embarcados, redes de sensores sem fio e Internet das coisas (IoT), envolvendo a criação e otimização de plataformas de hardware, sensores e comunicação. Já as pesquisas em segurança da informação e otimizações em data centers preveem o uso de arquiteturas descentralizadas (como o blockchain) e arquiteturas específicas de domínio. Outra área de pesquisa presente no PCS investiga arquiteturas para a computação quântica. Isso indica uma posição de vanguarda e modernidade do PCS, que desejamos que seja mantida, com o novo docente atuando em alguma delas, participando do PPGEE, buscando financiamento externo e de agências de fomento e colaborações internacionais. Espera-se que o docente possa contribuir nas seguintes metas do projeto acadêmico do PCS: (i) integração com os demais grupos de outros departamentos da EPUSP e de outras Unidades da USP e (ii) atração de parceiros da indústria para projetos de pesquisa e inovação.

ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO - METAS

O PCS tem uma forte tradição no oferecimento de cursos de extensão e especialização em educação continuada. O docente a ser contratado poderá se inserir em cursos já existentes, como IoT ou Tecnologia de Software, ou ainda propor um novo curso. Cursos rápidos de difusão nas áreas de especialização do PCS também são desejados, sempre visando a evolução da sociedade como um todo.

IMPACTO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO

O PCS deseja que, a curto prazo, o novo docente se engaje ativamente em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Espera que seja um profissional atualizado, que possa liderar a área de hardware no futuro, propondo atualizações didáticas e ensinando as técnicas mais atuais a nossos alunos. A médio e longo prazo espera-se que o novo docente possa promover uma ligação frutífera entre o PCS e as empresas em sua área de atuação, de modo a trazer recursos para que o Departamento possa melhorar sua infraestrutura, complementar bolsas de estudo de seus pós-graduandos e atrair talentos para que possam trabalhar em projetos de pesquisa de ponta e de extensão que possam dar uma contribuição social à sociedade.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP
 Edital ATAC/FCFRP 41/2023, de 30/10/2023
 HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL
 A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 428ª

sessão ordinária, realizada em 27/10/2023, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 06/10/2023, indicou a candidata Nathália Vieira Veríssimo para preencher o claro/cargo nº 1096656 de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, na área de "Biotecnologia Farmacêutica", com base nos programas das disciplinas de "Biotecnologia Farmacêutica I", "Biotecnologia Farmacêutica II", "Enzimologia Industrial e suas aplicações", "Enzimas Aplicadas às Ciências Farmacêuticas", "Ferramentas e conceitos empregados nos processos industriais farmacêuticos e biotecnológicos II" e "Ferramentas e conceitos empregados nos processos industriais farmacêuticos e biotecnológicos III", conforme Edital ATAC/FCFRP 03/2023, de 11/01/2023, publicado no D.O.E de 04/01/2023, retificado em 25/02/2023 e em 04/04/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Renata Fonseca Vianna Lopez, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, Presidente da Comissão Julgadora indicada pela Congregação; Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP; Prof. Dr. Marcelo Dias Baruffi, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP-USP; Prof. Dr. Luis Henrique Souza Guimarães, Professor Associado do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP e Profa. Dra. Márcia Aparecida Silva Graminha, Professora Associada da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP-Araquara.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 42/2023, de 30-10-2023

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 428ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2023, de acordo com o estabelecido no artigo 151 do Regulamento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos 1º) Gilberto Úbida Leite Braga; 2º) Andréia Machado Leopoldino e 3º) Cristina Ribeiro de Barros Cardoso, bem como indeferiu o pedido de inscrição do candidato Julianderson de Souza Santos por não ter atendido o inciso I do item 1 do referido edital, no que se refere a apresentação obrigatória de "memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital", ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1016016, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de conhecimento Biotecnologias aplicadas à Farmácia, de acordo com o Edital ATAC/FCFRP/USP 06/2023, de 01/02/2023, de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/03/2023 e retificado no DOE de 08/03/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: da Unidade: Suely Vilela, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas; de fora da Unidade: Carlos Frederico Martins Menck, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP; Silvyta Stuchi Maria-Engler, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP; Niels Olsen Saraiva Câmara, Professor Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Membros Suplentes: da Unidade: 1º) Eliane Candiani Arantes Braga, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares; 2º) Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas; 3º) Mônica Tallarico Puppo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas; 4º) Paulo Cezar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares e 5º) Prof. Dr. Antonio Cardozo dos Santos, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas. De fora da Unidade: 1º) Carlos Alberto Scrideli, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; 2º) Rita de Cas-sia Aleixo Tostes Passaglia, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; 3º) Ítalo Delalibera Júnior, Professor Titular do Departamento de Entomologia e Acarologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - USP; 4º) Walderez Ornelas Dutra, Professor Titular do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais; 5º) Nilce Maria Martinez Rocha, Professor Titular do Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 6º) Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Instituto de Física de São Carlos – USP; 7º) Roger Chammas, Professor Titular do Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina – USP; 8º) Anete Pereira de Souza, Professor Titular do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Estadual de Campinas e 9º) Luiz Vicente Rizzo, Professor Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas – USP.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA USP
 COMUNICADO ATC Nº 19/2023
 A E. Congregação, em sessão de 26 de outubro de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Carlos Frederico Ramos de Jesus, Wagner Wilson Deiró Gundim, Antônio Nunes Pereira, Gabriel Moraes de Outeiro, Douglas Elmauer, Gilberto Morbach Junior, Debora Sotto, Pablo Biondi, Ana Luiza de Moraes Rodrigues Braga, Luiz Felipe Rosa Ramos, Fabiana Oliveira Pinho, André Bueno da Silveira, Daniel Peixoto Murata, Ana Suelen Tossige Gomes, Laura Degaspere Monte Mascaro, Ariel Engel Pessa, Paulo André Stein Messetti, André Luiz Freire, Fernando Rister de Sousa Lima, Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Maurício Palma Resende, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros, Rodrigo Ribeiro de Sousa, Antonio de Padua Fernandes Bueno, Luciana Silva Reis e Bianca Margarita Damin Tavolarí. As inscrições dos candidatos Rafael Tubone Magdaleno, Pedro de Oliveira Alves e Thiago Pires Oliveira foram indeferidas pelo não cumprimento do Edital. Foi aprovada a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito – Edital FD 38/2023:
 Banca Examinadora:
 Banca Examinadora:
 - Membros Titulares:
 Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes (DFD) - presidente
 Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior (DFD)
 Professora Isabel Papaterra Limongi (JFPR)
 Professor Luiz Fernando Barzotto (UFRGS)
 Professora Andrea Luisa Buchchile Faggion (UFLondrina)
 Membros Suplentes:
 Professor Titular Celso Fernandes Campilongo (DFD)
 Professor Cláudio Michelin (Direito Universidade de Edimburgo)
 Professora Yara Fratreschi (Unicamp)
 Professor João Carlos Brum Torres (UFCaxias do Sul)
 Professor Thomas Bustamante (UFMG)
 Professor Vladimir Barreto Lisboa (UFRGS)
 Professora Vera Karam Chueri (UFPR)
 Professora Claudia Roessler (UnB)
 Professora Katya Kozicki (UFPR)
 Professora Maria Constança Peres Pissara (PUC-SP)
 Professor Thiago Decat (UFMG)
 Professora Eunice Oustrenski (Ciência Política da USP)
 Publique-se.
 Faculdade de Direito, 30 de outubro de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Edital CSCRH-SP 152/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP convoca o candidato JOELSON OLIVEIRA SAM-PAIO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237845, referência MS-3, em RTC, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, conforme Edital de abertura de inscrições FEAUSP nº 17/2023 publicado no D.O.E. de 18/04/2023 e Edital de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 20/10/2023.

Comunicado
 A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, da comissão examinadora e dos candidatos, cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pela Comissão Técnico-Administrativa, ao Processo Seletivo de contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 35/2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e da Resolução nº 8.434/2023:

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

HORÁRIO
 11.12.2023 (2ª feira) às 8 horas – Instalação da comissão examinadora.
 11.12.2023 (2ª feira) às 9 horas - Ciência aos candidatos do horário e da lista de pontos para a prova escrita.
 12.12.2023 (3ª feira) às 9 horas - Sorteio do ponto e realização da prova escrita.
 12.12.2023 (3ª feira) a partir das 14 horas - Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 5º candidato.
 13.12.2023 (4ª feira) a partir das 8 horas - Ciência da lista de pontos para prova didática e sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 6º ao 12º candidato.
 13.12.2023 (4ª feira), 24 horas após o sorteio - Realização da prova didática e na sequência leitura da prova escrita, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 5º candidato.
 14.12.2023 (5ª feira), 24 horas após o sorteio - Realização da prova didática e na sequência leitura da prova escrita, obedecida a ordem de inscrição, do 6º ao 12º candidato.

Local da Ciência da Lista de Pontos
 Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária
 Avenida Professor Luciano Gualberto, 908
 Prédio FEA-1 na sala A-12
 Comissão Examinadora

Prof. Dr. Flávio Hourneaux Junior – EAD FEAUSP (Presidente)
 Prof. Dr. Victor Silva Correa - UNIP
 Prof. Dr. Marcio Shoití Kuniyoshi – PUC
 Edital CSCRH-SP 154/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP convoca o candidato ALEXANDRE EVARISTO PINTO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237837, referência MS-3, em RTC, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, conforme Edital FEAUSP nº 15/2023 de Abertura, publicado no D.O.E. de 18/04/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 20/10/2023.

Edital CSCRH-SP 153/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP convoca o candidato MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237810, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, conforme Edital de abertura de inscrições FEAUSP nº14/2023 publicado no D.O.E. de 18/04/2023 e Comunicado de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 20/10/2023.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 Edital FEUSP 71/2023 – Convocação para as provas
 A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os(as) Professores(as) Doutores(as): Maria Lúcia Wochler Pelaes, Michelle Viviane Godinho Corrêa, Marcelo Aparecido Phaffier, Adriana de Carvalho Alves Braga, Moacir Silva de Castro, Rosângela Ferreira de Souza Queiroz, Márcia Lúcia Anacleto de Souza, Cleiton Donizete Corrêa Tereza, Valdirene Rosa de Souza, Hélioda Balaridini Lança Vicente, Carolina dos Santos Bezerra Perez, Vanessa Louise Batista, Tatiane Pereira de Souza, Ivone Maria Mendes da Silva, Sérgio J. Custódio, Mille Caroline Rodrigues Fernandes e Adriana Tolentino Sousa inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, em conformidade com o edital 45/2023, na área de Educação e Cultura Afro Brasileira e Indígena, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, a comparecer para o início do concurso, no dia 04/12/2023, segunda-feira, às 08:00 horas, na sala 122, 1º andar, Bloco "B" da FEUSP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 EDITAL FFLCH Nº 036/2023
 CONVOCAÇÃO
 Terá início no dia 04 de dezembro de 2023, às 08h00, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-docente no Departamento de Geografia, disciplina de Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material Didático, conforme Edital FFLCH nº 036-2023 de 06/07/2023 (Proc.: 23.1.1309.8.5 e Prot.: 23.5.210.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Daniel de Mello Ferraz. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Manoel Fernandes de Sousa Neto (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 1), Simone Scifoni (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 2), Ivaine Maria Tonini (UFRGS, titular), Diego Corrêa Maia (UNESP-Rio Claro, livre-docente), Maria Adailza Martins de Albuquerque (UFPP, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Amélia Luisa Damiani (DG/FFLCH, titular, presidente 3), Elvío Rodrigues Martins (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 4), José Gilberto de Souza (UNESP-Rio Claro, associada-4), Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA, titular), Gisele Girardi (UFES, titular), Nestor André Kaercher (UFRGS, titular), Nelson Rego (UFRGS, titular), Rosemy da Silva Nascimento (UFRGS, titular). Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 EDITAL FFLCH Nº 036/2023
 CONVOCAÇÃO**

Terá início no dia 11 de dezembro de 2023, às 08h00, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-docente no Departamento de Geografia, disciplina de Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material Didático, conforme Edital FFLCH nº 036-2023 de 06/07/2023 (Proc.: 23.1.1309.8.5 e Prot.: 23.5.206.8.5), para o qual está inscrito o candidato: Eduardo Donizeti Giroto. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Manoel Fernandes de Sousa Neto (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 1), Simone Scifoni (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 2), Ivaine Maria Tonini (UFRGS, titular), Diego Corrêa Maia (UNESP-Rio Claro, livre-docente), Maria Adailza Martins de Albuquerque (UFPP, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Amélia Luisa Damiani (DG/FFLCH, titular, presidente 3), Elvío Rodrigues Martins (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 4), José Gilberto de Souza (UNESP-Rio Claro, associada-4), Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA, titular), Gisele Girardi (UFES, titular), Nestor André Kaercher (UFRGS, titular), Nelson Rego (UFRGS, titular), Rosemy da Silva Nascimento (UFRGS, titular). Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 EDITAL FFLCH Nº 036/2023
 CONVOCAÇÃO**

Terá início no dia 06 de dezembro de 2023, às 08h00, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-docente no Departamento de Geografia, disciplina de Geografia Econômica I, conforme Edital FFLCH nº 036-2023 de 06/07/2023 (Proc.: 23.1.1309.8.5 e Prot.: 23.5.209.8.4), para o qual está inscrita a candidata: Maria Mônica Arroyo. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Sandra Lencioni (DG/FFLCH, titular, presidente 1), André Roberto Martin (DG/FFLCH, titular, presidente 2), Márcio Antonio Cataia (UNI-CAMP, livre-docente), Leila Christina Duarte Dias (UFSC, titular), Eliseu Savério Sposito (UNESP-Prudente Prudente, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Manoel Fernandes de Sousa Neto (DG/FFLCH, livre-docente, presidente 3), Rosa Ester Rossini (DG/FFLCH, titular aposentada), Ricardo Abid Castillo (UNICAMP, livre-docente), Everaldo Santos Melazzo (UNESP-Prudente, livre-docente), Lisandra Pereira Lamoso (UFGD, titular), Olga Lúcia Castreghini de Freitas (UFPR, titular), Carlos José Espindola (UFSC, titular), Carlos Antônio Brandão (UFRJ, titular). Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 EDITAL FFLCH/FILM Nº 040/2023
 CONVOCAÇÃO**

Terá início no dia 04 de dezembro de 2023, às 09h30, no Salão Nobre (145) do prédio de administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos – Intercapreensão, Pluriilinguismo e Interculturalidade, conforme Edital FFLCH/FILM nº 040/2023 de 17/07/2023 para o qual estão inscritos os(as) candidatos(as): Érica Sarsur Câmara, Lígia Miranda de Paulo, Luis Roberto Arthur de Faria, Bianca Rigamonti Valeiro Garcia, Regina Célia da Silva, Milan Puh, Marina Grilli Lucas Silva. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Angela Maria Tenório Zucchi (DLM-FFLCH, doutora), Ebal Sant'Ana Bolacio Filho (UFF, associado), Rosângela Aparecida Dantas de Oliveira (UNIFESP, doutora), Marcella Santos Abreu (UFPI associada), Fernanda Mota Pereira (UFBA, doutora). Suplentes: Profs. Drs. Benivaldo José de Araújo Júnior (DLM-FFLCH, doutor) Alexander Yoo Cobbinah (DL/FFLCH, doutor), Sandra Dias Loguercio (UFRGS, associada), Elaine Maria Santos (UFS, associada), Alesandra Paola Caramori (UFBA, associada). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 EDITAL FFLCH/FLL Nº 063/2023
 RETIFICAÇÃO**

Na publicação do D.O.E de 30/10/2023, referente ao Edital de abertura de inscrições do Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas, área de Linguística Descritiva: Línguas de Sinais, onde se lê: "com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/11/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/02/2024", leia-se: "com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2024"

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/100/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/108/2022, o concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fonoaudiologia, com base no programa da Área de Fonoaudiologia em Neurologia do Adulto e Idoso, para o qual achavam-se inscritas as candidatas: nº 1 - Dr.ª Ana Paula Ritto; nº 2 - Dr.ª Sheilla de Medeiros Correia Marin; nº 3 - Dr.ª Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos e nº 4 - Dr.ª Daniella Priscila de Lima.

A Comissão Julgadora, composta pelas Professoras Doutoras: Eliane Schochat (Presidente), Carla Gentile Matas, Melissa Catrini da Silva, Juliana Onofre de Lira e Ana Paula Doi Bautzer, reprovou a candidata: Dra. Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos; aprovou as candidatas: Dras. Ana Paula Ritto, Sheilla de Medeiros Correia Marin e Daniella Priscila de Lima e indicou a Dra. Ana Paula Ritto para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 27/10/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/101/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/107/2022, o concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fisioterapia, com base no programa da Área de Fisioterapia no Manejo da Dor e Disfunção Musculoesquelética, para o qual achavam-se inscritos os candidatos: nº 1 - Dr.ª Susan Lee King Yuan; nº 2 - Dr.ª Letizíia Dall'Agnol; nº 3 - Dr. Rafael Krasic Alaiti; nº 4 - Dr.ª Fernanda de Figueiredo Torres (não compareceu); nº 5 - Dr. Felipe Augusto dos Santos Mendes; nº 6 - Dr. Sergio Ricardo Boff (não compareceu); nº 7 - Dr.ª Ana Paula Ribeiro; nº 8 - Dr. Luiz Carlos Hespagnol Junior; nº 9 - Dr.ª Flávia Personi Faleiros Macêdo; nº 10 - Dr.ª Eneida Yuri Suda; nº 11 - Dr. Paulo Henrique dos Santos Mota (não compareceu); nº 12 - Dr. Tiago da Silva Lopes.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Celso Ricardo Fernandes de Carvalho (Presidente), Naomi Kondo Nakagawa, Tânia de Fátima Salvini, Fernando Henrique Magalhães e Ulisses Fernandes Ervilha, reprovou os candidatos: Drs. Susan Lee King Yuan, Letizíia Dall'Agnol, Rafael Krasic Alaiti, Flávia Personi Faleiros Macêdo e Tiago da Silva Lopes; aprovou os candidatos: Drs. Felipe Augusto dos Santos Mendes, Ana Paula Ribeiro, Luiz Carlos Hespagnol Junior e Eneida Yuri Suda e indicou o Dr. Luiz Carlos Hespagnol Junior para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 27/10/2023.